



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 062/2026

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS SEDES DE UNIDADES PRISIONAIS E COMPLEXOS PENITENCIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A VEREADORA PROFESSORA CLÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga, submete à apreciação do Plenário a seguinte indicação:

Art. 1º Fica indicado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará a adoção das medidas necessárias para encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Projeto de Lei instituindo o “Programa Estadual de Compensação Financeira aos Municípios Sedes de Unidades Prisionais e Complexos Penitenciários”, destinado a apoiar financeiramente os municípios que suportam impactos decorrentes da instalação e funcionamento dessas unidades.

Art. 2º O programa indicado deverá observar, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I – reconhecimento dos impactos sociais, urbanos, ambientais e econômicos suportados pelos municípios que abrigam estabelecimentos penais estaduais;
- II – fortalecimento da cooperação entre Estado e Municípios na execução das políticas públicas relacionadas ao sistema penitenciário;
- III – compensação financeira proporcional à estrutura penitenciária instalada e à população custodiada existente no território municipal;
- IV – promoção do desenvolvimento local e da melhoria dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Sugere-se que a compensação financeira seja calculada considerando, cumulativamente ou não:

- I – a quantidade de unidades prisionais existentes no município;
- II – a capacidade instalada das unidades;
- III – a população carcerária custodiada;
- IV – os impactos gerados sobre os serviços públicos municipais;
- V – indicadores de demanda adicional nas áreas de saúde, assistência social, mobilidade urbana, infraestrutura e segurança preventiva.

Art. 4º Os recursos provenientes do programa poderão ser destinados prioritariamente a:

Protocolado em: 07/06/2026 22:24:08 no IP: 192.168.3.47 - Número do protocolo: 2026.06.07-0003



diretamente na realidade municipal, gerando demandas adicionais sobre a infraestrutura urbana, os serviços de saúde, a assistência social, a mobilidade urbana, a limpeza pública e demais serviços colocados à disposição da população.

É importante destacar que milhares de pessoas circulam diariamente no município em razão das atividades relacionadas ao sistema penitenciário, incluindo servidores públicos estaduais, familiares de pessoas privadas de liberdade, prestadores de serviços, fornecedores e visitantes, ampliando significativamente a utilização da estrutura pública municipal.

A Constituição Federal estabelece, em seus artigos 1º, 18, 23 e 30, os princípios da cooperação federativa, da autonomia municipal e da atuação harmônica entre os entes federados, cabendo aos Estados desenvolver mecanismos que promovam equilíbrio entre os encargos suportados pelos municípios e os recursos disponíveis para enfrentá-los.

O ordenamento jurídico brasileiro já contempla instrumentos de compensação financeira em situações nas quais determinados entes federativos suportam impactos decorrentes de atividades de interesse regional ou estadual, como ocorre com os royalties e participações governamentais relacionadas à exploração de recursos naturais e com diversos mecanismos de repartição de receitas previstos na legislação nacional.

Dessa forma, é plenamente razoável e legítimo que o Estado do Ceará estude e implemente mecanismo semelhante destinado aos municípios que sediam unidades prisionais, especialmente aqueles que concentram complexos penitenciários de grande porte, como é o caso de Itaitinga.

A presente proposição busca fortalecer o diálogo institucional entre Município e Estado, promovendo justiça federativa, equilíbrio financeiro e melhores condições para que os municípios continuem prestando serviços públicos de qualidade à população.

Vale registrar que esta é uma pauta histórica de interesse do Município de Itaitinga, debatida ao longo dos anos por diversas lideranças locais, diante da importância estratégica que o município exerce para o sistema penitenciário cearense.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente Indicação.

Assinado eletronicamente na data: 10/06/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.47
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4228

